EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DO SÃO PAULO

Processo nº: 0039095-41.2017.8.26.0002

PAULO HENRIQUE SILVA DE SANTANA, aqui representado por sua genitora Maria das Dores da Silva Santana, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à decisão de fl. 101, se manifestar no sentido de requerer seja realizada a constrição e penhora do veículo encontrado (fls. 98/100).

Outrossim, como o valor do bem não extinguirá por completo o valor da dívida conforme demonstra a pesquisa em anexo, requer-se sejam efetivadas as diligências constantes dos itens “5” e “7” da decisão acostada às fls. 89/90.

Termos em que p. deferimento.

Mônica Leite Cabral Monteiro

OAB/SP nº 381.090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA LEITE CABRAL MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2020 às 20:34 , sob o número WSTA20703008552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0039095-41.2017.8.26.0002 e código BB3403A.

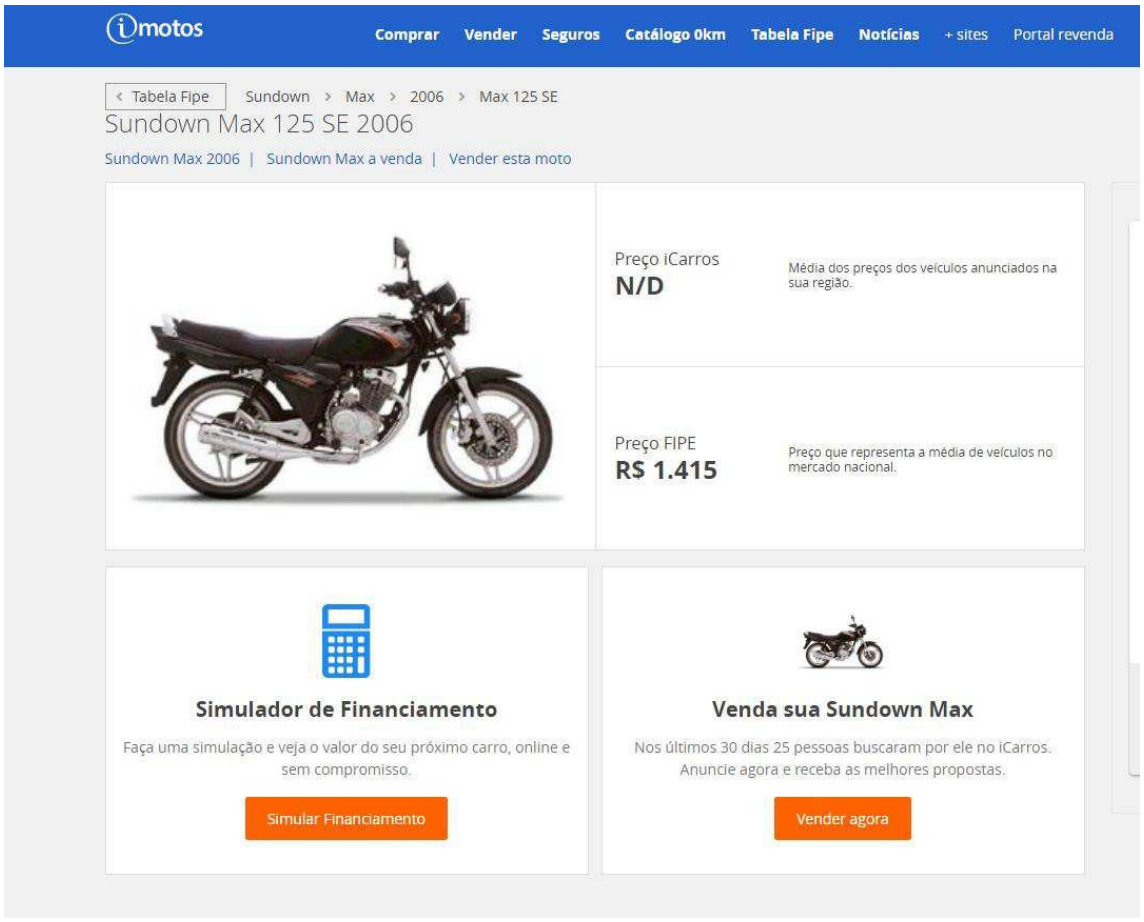

Atuação em razão do convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado e a OAB/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA LEITE CABRAL MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2020 às 20:34 , sob o número WSTA20703008552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0039095-41.2017.8.26.0002 e código BB3403A.